

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 030/2018, 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 490.152,35** (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para inclusão de despesas decorrentes do Consórcio CIM POLO SUL.

Tal medida se faz necessária, uma vez, que o CIM POLO SUL, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2017, formalizada pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, Processo nº 634/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, construída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução constituída, conforme especificações constantes do termo de referência daquele consórcio.

Portanto, para que o termo de contrato entre consórcio e município seja celebrado, é necessária a inclusão de nova rubrica orçamentária ao projeto/atividade já contemplado no orçamento de 2018, que terá continuação no decorrer dos exercícios posteriores.

Além do mais, face a pouca oferta de médicos especialistas no mercado, o setor público tornou-se uma opção menos atraente para estes profissionais, uma vez que a demanda e flexibilidade de agenda de seus consultórios particulares, tornou-se mais competitivo, rentável e oportuno, de forma que a exigência do cumprimento de carga horária integral por parte do setor público afasta o interesse de tais, principalmente por municípios do interior ou distantes dos grandes centros de saúde, dado aos custos de deslocamento e tempo transitório entre um local de trabalho e outro, praxe do trabalho médico.

Como proposta de solução para falta de médicos especialistas em determinadas áreas e a ampliação de novas frentes de cuidado clínico e especializado no município, temos na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, ofertado pelo CIM POLO SUL, uma oportunidade de suprir as necessidades e carências existentes através de um processo de atendimento por demanda, no próprio município, na forma regulamentada pelo CRM-ES, o que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

garante a qualidade do atendimento prestado, oferecendo aos nossos munícipes serviços médicos especializados para atendimento as suas demandas e necessidades, reguladas, de difícil contratação e acesso na grade de serviços do SUS (Sistema Único de Saúde).

Em contrapartida, além da oferta e garantia de assistência à saúde do cidadão, o modelo de prestação de serviços e contratação em tela, nos possibilitará reduzir gastos equivalentes a obrigações patronais e com transporte sanitário, ou seja, com o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, dentre outros, bem como, presumimos a possibilidade de retorno de receita para a Fazenda Municipal.

Na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta a apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, requerendo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

  
**Amanda Quintal Rangel**  
**Prefeita Municipal**



**PROTOCOLO CAMARA P.K.**  
**Nº 002073/2018**  
**14/11/2018 - 11:22:57**  
Prefeitura Mun. Pres. Kennedy  
Mensagem Nº 030/2018  
PL Nº 031/2018





PROCESSO Nº 002073/2018

TOMADA Nº 006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 031/2018****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy - ES, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para criação do elemento de despesa, conforme quadro de detalhamento de despesas abaixo:

|                      |                |                                                                    |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 024            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |
| Unid. Orçamentária:  | 004            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| Função:              | 10             | SAÚDE                                                              |
| Subfunção:           | 302            | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                              |
| Programa:            | 027            | ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR                    |
| Projeto/Atividade:   | 2.026          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE           |
| Elemento de Despesa: | 33933900000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO                 |

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, deste Projeto de Lei, a anulação no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação.

**FICHA 00001**

|                     |     |                               |
|---------------------|-----|-------------------------------|
| Órgão:              | 024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| Unid. Orçamentária: | 004 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função:             | 10  | SAÚDE                         |
| Subfunção:          | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL           |



PROCESSO Nº 002073/2018

CÂMARA Nº 005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

|                      |                |                                                    |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Programa:            | 001            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                              |
| Projeto/Atividade:   | 2.041          | SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS            |
| Elemento de Despesa: | 33504300000    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO |

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte do presente PPA 2018/2021, assim como da LOA 2018.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 13 de novembro de 2018.

  
**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 002073/2018**  
**14/11/2018 - 11:22:57**  
Prefeitura Mun. Pres. Kennedy  
Mensagem Nº 030/2018  
PL Nº 031/2018







PROCESSO Nº 002073/2018

VOLTA Nº 006

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Decisão da Presidência:**

1. Recebi do setor de protocolo a **Mensagem de Nº 030 do Projeto de Lei Nº 031/2018** – Com o seguinte assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, dá outras providências”.
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.

*Presidente Kennedy/ES, 14 de Novembro de 2018.*

**Thiago Nicson da Silva Viana**  
*Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.*



PROCESSO Nº 009073/2018

FOLHA Nº 007

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

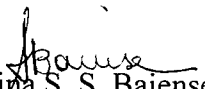
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Presidente Kennedy – e dá outras providências*”, submetido a apresentação e leitura na 42ª Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 06 de dezembro de 2018.

  
Marília Karolina S. S. Baiense  
Diretora Legislativa





## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Aos **13 dias do mês de dezembro do ano de 2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

#### **Identificação:**

**Projeto de Lei nº. 031/2018.**

**Autoria:** Poder Executivo

Municipal.

**Ementa:** “autoriza a abertura de crédito adicional espacial ao orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências”.

#### **Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município de Presidente Kennedy- ES e dá outras providências”.

Crédito da ordem de **R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** a ser alocado junto ao Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçamentaria Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aderir a Ata de Registro de Preço nº 01/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2017, formalizada pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, Processo nº 634/2017, cujo objetivo é registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar.

Recursos oriundos de anulação de despesas dentro do mesmo órgão (Fundo Municipal de Saúde) e unidade orçamentária (004).

Altera o PPA e LOA para inclusão do referido projeto/atividade.

Requer sua apreciação em regime de urgência.

**É o relatório.**

#### **Voto do Relator:**

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de interesse público, vez que a regra se funda na execução orçamentária nos termos do planejamento materializado na PPA, LDO e LOA.

salientamos que, a que proposição prevê a abertura do crédito, também apresenta a sua correspondente fonte de custeio, sendo esta oriunda da anulação de recursos na mesma Secretaria, restando atendido o disposto no artigo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43 da Lei 4.320/64 (*A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis...*). Parecer jurídico acostado aos autos.

Estando portanto em conformidade com as normas Legais. Opino pela aprovação do Projeto.

Voto de forma favorável.

**É como Voto.**

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Parecer da Comissão:</b> |
|-----------------------------|

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à proposição.

Mirian Jesus de Faria  
Presidente

Antonio Sérgio dos Santos  
Membro

Daniel Cocke Gomes  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

#### **Identificação:**

**Projeto de Lei Complementar nº. 031/2018.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** “autoriza a abertura de crédito adicional espacial ao orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências”.

#### **Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual, “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município de Presidente Kennedy- ES e dá outras providências”.

Crédito da ordem de **R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** a ser alocado junto ao Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçamentaria Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aderir a Ata de Registro de Preço nº 01/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2017, formalizada pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, Processo nº 634/2017, cujo objetivo é registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar.

Recursos oriundos de anulação de despesas dentro do mesmo órgão (Fundo Municipal de Saúde) e unidade orçamentária (004).

Altera o PPA e LOA para inclusão do referido projeto/atividade.

Requer sua apreciação em regime de urgência.

**É o relatório.**

#### **Voto do Relator:**

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Lei não apresenta óbice à sua aprovação, a observância às disposições da Lei 101/2000.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, salientando-se que, ante a previsão legal para a abertura do crédito especial, notadamente através do remanejamento de recursos por abertura e anulação de despesas orçamentárias.

Recursos oriundos de anulação de despesas constam dentro do mesmo órgão (Fundo Municipal de Saúde) e unidade orçamentária (004). restando portanto atendido o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 (*A abertura dos créditos*



PROCESSO Nº 0020731/2018  
DATA 03/11/2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

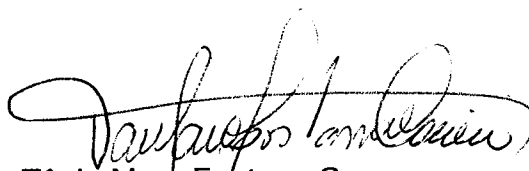
*suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis...).*  
Parecer jurídico acostado aos autos.

Assim, entendemos que a matéria merece o apoio desta edilidade,  
opino favorável a aprovação do Projeto.

**É como Voto.**

### **Parecer da Comissão:**

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.



Tânia Mara Fontana Correa  
Presidente



Bartolomeu Barbosa Gomes  
Relator



Mirian de Jesus de Faria  
Membro





PROJ. LEI Nº 031/2018

FOLHA Nº 012

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

**Projeto de Lei nº. 031/2018.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências”.**

## RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 031/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Presidente Kennedy-ES, e dá outras providências.**

Crédito da ordem de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser alocado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Quadro I, do Art. 1º, despesas no Orçamento de 2018, criando para tanto, os seguintes elementos de despesas de acordo com o Quadro II, descritos integralmente em Art. 2º, do presente Projeto de Lei.

Justifica a necessidade alegando que o projeto de Lei se faz necessário, uma vez que o CIM POLO SUL, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 634/2018, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, formalizada pelo Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, Processo nº 634/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, construída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução constituída, conforme especificações constantes do termo de referência daquele consórcio.



002073/2018  
013

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

### **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Informa que para celebração do termo de contrato entre o consórcio e o município é necessária a inclusão de nova rubrica orçamentária ao projeto/atividade já contemplado no orçamento de 2018, que terá continuação no decorrer dos exercícios posteriores.

Diante da pouca oferta de médicos especialistas em determinadas áreas e a ampliação de novas frentes de cuidado clínico e especializado, o município tem na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos ofertados pelo CIM POLO SUL a oportunidade de suprir as necessidades e carências existentes, na forma regulamentada pelo CRM-ES, o que garante a qualidade do atendimento prestado aos munícipes, além da redução de gastos equivalentes as obrigações patronais e com transporte sanitário, e a consequente previsão de devolução de receitas à Fazenda Municipal.

Em seu art. 2º descreve as fontes de recursos que serão utilizados para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, com a anulação das suas dotações orçamentárias no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Em seu art. 3º, registra que o Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte do presente PPA 2018/2021, assim como da LOA 2018

Dispensada a apresentação de impacto orçamentário financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesas com recursos previstos no orçamento municipal. (Art. 4º).

É o relatório.



000073/2018  
214 J

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **FUNDAMENTAÇÃO.**

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

*Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:*  
*I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;*  
*II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*  
*III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;*  
*IV - matéria orçamentária, e as que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.*

A abertura de Crédito Especial, mediante anulação de despesa, parcial ou total, tem previsão legal na Lei 4.320/64:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*  
*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*  
*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*  
*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*  
*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*  
*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.*

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de interesse público, vez que a regra se funda na execução orçamentária nos termos do planejamento materializado no PPA, LDO e LOA.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, salientando-se a previsão legal para a abertura do crédito especial, notadamente através do remanejamento de recursos por abertura e anulação de despesas orçamentárias.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

C





002073/2018  
045

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

### **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

No mais, cabe aos Senhores Vereadores a análise da proposição em seu mérito, notadamente quanto à destinação dos recursos para custeio de despesas com a manutenção das atividades com Consórcio Público de Saúde.

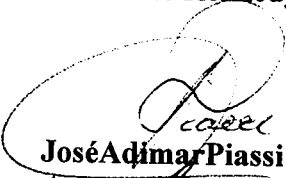
#### **CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

Não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 11 de dezembro de 2018.

  
**José Adimar Piassi**  
*Assessor Jurídico*

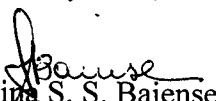


**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que “*Autoriza crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Presidente Kennedy – ES, e dá outras providências*”, submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação, na 44ª Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 18 de dezembro de 2018.

  
Marília Karolina S. S. Baiense  
Diretora Legislativa



PROTOCOLO Nº 037/2018

037

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº. 145/2018

Presidente Kennedy – ES, 19 de dezembro de 2018.

À  
Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES  
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Autógrafo nº 030/2018.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a V. Excelência, o Autógrafo de nº 030/2018, referente ao Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, no qual ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Presidente Kennedy – ES, e dá outras providências”***, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana  
Presidente da Câmara Municipal de  
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK  
Nº 037/2018

21/12/2018  
09:46:46

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 145/2018

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- C  
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001

Chave de Consulta - 243147872018

AB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy - ES, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para criação do elemento de despesa, conforme quadro de detalhamento de despesas abaixo:

|                      |                |                                                                    |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 024            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |
| Unid. Orçamentária:  | 004            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| Função:              | 10             | SAÚDE                                                              |
| Subfunção:           | 302            | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                              |
| Programa:            | 027            | ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR                    |
| Projeto/Atividade:   | 2.026          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE           |
| Elemento de Despesa: | 33933900000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO                 |



002073/2018  
019

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, deste Projeto de Lei, a anulação no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação.

#### **FICHA 00001**

|                      |                |                                                    |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Órgão:               | 024            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| Unid. Orçamentária:  | 004            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |
| Função:              | 10             | SAÚDE                                              |
| Subfunção:           | 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |
| Programa:            | 001            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                              |
| Projeto/Atividade:   | 2.041          | SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS            |
| Elemento de Despesa: | 33504300000    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO |

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte do presente PPA 2018/2021, assim como da LOA 2018.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de dezembro de 2018.

**Thiago Nicson da Silva Viana**  
*Presidente da Câmara Municipal de  
Presidente Kennedy – ES.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.396, DE 21 DE DEZEMBRO 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy - ES, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para criação do elemento de despesa, conforme quadro de detalhamento de despesas abaixo:

|                      |                |                                                                    |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 024            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |
| Unid. Orçamentária:  | 004            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| Função:              | 10             | SAÚDE                                                              |
| Subfunção:           | 302            | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                              |
| Programa:            | 027            | ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR                    |
| Projeto/Atividade:   | 2.026          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE           |
| Elemento de Despesa: | 33933900000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO                 |

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, deste Projeto de Lei, a anulação no valor de R\$ 490.152,35 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) da seguinte dotação.

## FICHA 00001

|                     |     |                               |
|---------------------|-----|-------------------------------|
| Órgão:              | 024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| Unid. Orçamentária: | 004 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função:             | 10  | SAÚDE                         |
| Subfunção:          | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL           |



002073/2018

PCLM 11

023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

|                      |                |                                                    |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Programa:            | 001            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                              |
| Projeto/Atividade:   | 2.041          | SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS            |
| Elemento de Despesa: | 33504300000    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 |
| Fonte de Recurso     | 16040000       | ROYALTIES DO PETRÓLEO                              |
| Valor                | R\$ 490.152,35 | FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO |

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte do presente PPA 2018/2021, assim como da LOA 2018.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 21 de dezembro de 2018.

**Amanda Quinta Rangel**  
**Prefeita Municipal**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 002294/2018**  
**28/12/2018 - 12:40:55**  
Prefeitura Municipal de P. K.  
LEI Nº 1.396, DE 21/DEZ/2018

Original  
Lei nº 1.396/  
2018

Se publicado na forma do art. 69 da Lei  
Orgânica Municipal, com redação dada pela  
Emenda nº 007, de 20/02/2009.

26/12/2018

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CERTIDÃO                                                                                                     |            |
| Lei nº 1.396/2018                                                                                            |            |
| Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009. |            |
| Em:                                                                                                          | 21/12/2018 |
| Servidor:                                                                                                    | Aparecida  |